



**ATO N° 040/2021-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** A CONSTATAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE INSTABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO BANCO DE DADOS *ORACLE*, AFETANDO O ADEQUADO TRABALHO JUNTO AO THEMIS 1G E 2G, E-THEMIS, THEMISADMIN E SEI, A EXIGIR, PARA ALÉM DA CORREÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS, ESFORÇO CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO E TRABALHO COM OS FORNECEDORES CONTRATADOS;

**CONSIDERANDO** QUE A DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INFORMOU À ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL QUE NÃO TEM COMO PRECISAR, NO MOMENTO, A DATA EM QUE TODO O SISTEMA INFORMATIZADO PODERÁ SER RESTABELECIDO COM SEGURANÇA;

**CONSIDERANDO** A PONDERAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CORRETO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO TÉCNICA OBSERVADA, SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS QUE NÃO DEPENDAM DAS PLATAFORMAS AFETADAS;

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA AOS LITIGANTES, EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 2021, FICA SUSPENSA, ATÉ NOVA DETERMINAÇÃO, A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE DEPENDAM DOS SISTEMAS THEMIS 1G E 2G, E-THEMIS, THEMISADMIN E SEI DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A SUSPENSÃO REFERIDA NO *CAPUT* DESTE ARTIGO NÃO SE APLICA AOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS QUE TRAMITEM PELO EPROC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

**ART. 2º** HAVENDO INVIABILIDADE OPERACIONAL PARA O RECOLHIMENTO, NO PRAZO, DE CUSTAS OU DEPÓSITO JUDICIAL NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO PELO SISTEMA EPROC, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM ATÉ 48 HORAS TÃO LOGO DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE.

**ART. 3º** PROVIDENCIEM-SE AS COMUNICAÇÕES NA FORMA DO ART. 2º DO ATO Nº 037/2021-P.

**ART. 4º** ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 19 DE JULHO DE 2021.

DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,  
PRESIDENTE.